

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003010/2012



Processo Nº 001594/2012

Data: 11/01/2012

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001622/2012

INCLUI, Projeto de Lei Nº 3010,
DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições
legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I,
letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de
Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3010 do
EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 2012


Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

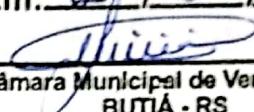
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de janeiro de 2012

Ver WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



Butiá, 09 de janeiro de 2012.

APROVADO	
Em:	<u>11/01/12</u>
	
Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ - RS	

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei que trata do índice da revisão geral dos salários dos servidores municipais.

Senhores Vereadores, face ao aumento concedido pelo Governo Federal ao salário mínimo, devidamente justificado, vigente a partir de 1º de janeiro de 2012, encaminhamos o presente Projeto de Lei para reajuste salarial dos servidores municipais.

O Poder Executivo com a finalidade de realizar o reajuste geral de salários dos servidores municipais e, graças ao empenho no controle das despesas, propõe o percentual de 10%, acima do índice de inflação acumulada no ano de 2011, medido pelo INPC, que foi em torno de 6,20 %.

O Executivo optou por conceder reajuste linear para todos os servidores para garantir a manutenção das diferenças entre os níveis salariais no quadro de servidores do Município.

Sendo assim e para que possamos incluir o reajuste salarial na folha de pagamento de janeiro de 2012, solicitamos aos Senhores Vereadores a apreciação do presente Projeto em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Em	<u>11/01/12</u> <u>11:05</u> h
	
Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ - RS	



PROJETO DE LEI Nº 3030/10

**CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALARIO
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÉNCIAS.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos
os Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional,
ativos, inativos, pensionistas, Quadro do Magistério, Cargos em Comissão (CCs), Função
Gratificada (FGs), Bonificação e Fundacional, revisão geral salarial de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único - A revisão salarial prevista no “caput” deste artigo, será
concedida a contar de 01 de janeiro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação
orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos
retroativos a 1º de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração